

e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 10.º dia útil desta publicação no *Diário da República*.

9 — Processo de provimento:

a) Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento na categoria de guarda auxiliar, do Grupo 2 — PEM do QPMM, para o preenchimento de lugares nas unidades de Marinha onde a categoria tenha cabimento orgânico;

b) A fim de verificar a alínea g) do n.º 2, os candidatos convocados para o ingresso no quadro serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa;

c) Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções por um período experimental de um ano;

d) Durante o período experimental os nomeados frequentarão o curso geral de formação técnico-profissional, onde a falta de aproveitamento, a recusa da sua frequência, ou revelação de inaptidão para o desempenho das funções implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação;

e) A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor;

f) O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril;

g) Posteriormente deverão apresentar a documentação comprovativa das condições exigidas nas alíneas b) e d) do n.º 2;

h) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

10 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, telefone: 213 945 461.

25 de maio de 2018. — O Diretor de Pessoal, *Anibal Júlio Maurício Soares Ribeiro*, Comodoro.

Minuta

<p>Exmo. Sr. Comodoro Diretor de Pessoal:</p> <p>Nome: ... Número e posto: ... A prestar serviço em: ... Data de nascimento: ... Nacionalidade: ... Naturalidade: ... (freguesia e concelho) Filiação: ... Estado civil: ... Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º ..., válido até .../.../... Morador em: ... Telefone: ... Local onde prefere realizar as provas: ... (Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal)</p> <p>Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de guarda auxiliar do Grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha, do quadro do pessoal militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:</p> <p>a) Ser praça da Marinha, na situação de ... (Ativo ou Reserva de Disponibilidade abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato [RC] e de Voluntariado [RV]); b) Satisfazer os requisitos exigidos na alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura; c) Ter ... anos de idade; d) Ter habilitações literárias: ... e) Ter obtido aproveitamento no Curso ... (CFG ou CFP); f) Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte Email: ... g) Estar autorizado a concorrer. (apenas para militares na efetividade de serviço)</p> <p>Pede deferimento. (data e assinatura)</p>

Aviso n.º 7847/2018

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar — Grupo 6 — Faroleiros (Secção dos Açores) do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha.

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção dos Açores do Grupo 6 — Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento das vagas que sejam autorizadas por parte dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Defesa Nacional de acordo com a legislação em vigor e que ocorram durante o período de 2 anos a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser praça da Marinha, de qualquer classe, na efetividade de serviço, ou na situação de Reserva de Disponibilidade que esteja abrangido pelo estipulado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de setembro — “Regulamento de Incentivos”;

b) Não tenham sofrido qualquer punição disciplinar e nada conste do seu registo criminal;

c) Ter idade igual ou inferior a 35 anos, completados até 31 de dezembro de 2018;

d) Possuir habilitações literárias ou habilitação legalmente equivalente, mínima correspondente ao 9.º ano de escolaridade;

e) Estar autorizado a concorrer, no caso de se encontrar na efetividade de serviço;

f) Possuir robustez física e psíquica necessária ao desempenho das funções.

3 — Notificações e convocação para os métodos de seleção:

As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos, através de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura.

4 — Métodos de seleção:

O concurso consta das seguintes provas de classificação e seleção:

a) Provas de aptidão cultural:

Provas escritas de língua Portuguesa (LP) e de matemática (MAT), ao nível do 9.º ano de escolaridade, com a duração de 90 minutos cada;

- (1) As provas de aptidão cultural são classificadas de 0 a 20 valores;
- (2) As provas de aptidão cultural têm carácter eliminatório.

b) Exame prático (EP):

Execução de um trabalho relacionado com um dos seguintes temas à escolha do candidato:

- (1) Eletricidade;
- (2) Mecânica de motores de combustão interna;
- (3) Serralharia.

Os exames práticos são classificados de 0 a 20 valores.

c) Provas de aptidão física:

Serão efetuadas de acordo com o Anexo A do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro.

Cada uma das provas de aptidão física tem a classificação de “APTO” ou “NÃO APTO” e é eliminatória.

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura e constituem encargo dos candidatos as despesas inerentes às deslocações aos locais de realização das provas e exames médicos.

5 — Processo de classificação e ordenamento:
Condições de aprovação:

a) O respetivo ordenamento final, será efetuado de acordo com a média aritmética simples obtida nas provas realizadas de LP, MAT e EP.

$$\text{Classificação Final} = \left(\frac{LP + MAT + EP}{3} \right)$$

Para ser considerado admitido à lista de reserva de recrutamento, a classificação final obtida não poderá ser inferior a 10 valores;

b) Em circunstâncias de igualdade na classificação final recorrer-se-á sucessivamente aos seguintes fatores:

Candidato ao abrigo do regulamento de Incentivos;
Melhor nota obtida no exame prático;
Melhores habilitações literárias;
Elementos constantes das notas de assentos ou assentamentos;
Menor idade.

6 — Composição do júri:

De acordo com o despacho de 31 de janeiro de 2018 do comodoro Diretor de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante Superintendente do Pessoal, a composição do júri é a seguinte:

Presidente: CMG João Paulo Pena Rodrigues Rato Vogais:

CFR José António de Brito Pereira Cavaco
FAROL CHEFE David Manuel Matias Farinha

Secretário: MQ 2.ª CL Jorge Miguel Pires Ferreira

Nos termos do n.º 5, do mesmo Despacho, quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respetivas funções.

7 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com a minuta em anexo.

8 — Prazo de candidatura:

A candidatura ao concurso deverá ser remetida por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 10.º dia útil da publicação no *Diário da República*.

9 — Processo de provimento:

a) Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar, para o preenchimento de lugares nas unidades da Autoridade Marítima Nacional onde a categoria tenha cabimento orgânico, na secção dos Açores.

b) A fim de verificar a alínea f) do n.º 2, os candidatos convocados para o ingresso no quadro, serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa.

c) Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções por um período experimental de dezoito meses.

d) Durante o período experimental os nomeados frequentarão o curso geral de formação técnico-profissional, onde a falta de aproveitamento, a recusa da sua frequência, ou não revelarem aptidão para o desempenho das funções implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

e) A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.

f) O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 6 o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

g) Os candidatos convocados para realizar o exame psicotécnico deverão apresentar a documentação comprovativa das condições exigidas nas alíneas b) e d) do n.º 2.

h) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

10 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa Telefone: 213 945 461.

25 de maio de 2018. — O Diretor de Pessoal, *Aníbal Júlio Maurício Soares Ribeiro*, Comodoro.

Minuta

Exmo. Sr.

Comodoro Diretor de Pessoal:

Nome: ...

Número e posto: ...

A prestar serviço em: ...

Data de nascimento: ...

Nacionalidade: ...

Naturalidade: ... (freguesia e concelho)

Filiação: ...

Estado civil: ...

Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º ..., válido até .../.../...

Morador em: ...

Telefone: ...

Local onde prefere realizar as provas: ... (Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal)

Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar, secção dos Açores do Grupo 6 – Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

- Ser praça da Marinha, na situação de ... (Ativo ou Reserva de Disponibilidade abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato [RC] e de Voluntariado [RV]);
- Satisfazer os requisitos exigidos na alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura;
- Ter ... anos de idade;
- Ter habilitações literárias: ...
- Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;
- Na prova prática declaro executar a prova de... (Eletricidade, Mecânica de motores de combustão interna ou Serralharia).
- Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte Email: ...
- Estar autorizado a concorrer. (apenas para militares na efetividade de serviço)

Pede deferimento.

(data e assinatura)

31139766

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 5780/2018

Subdelegação de competências no comandante da Escola de Sargentos do Exército

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 2513/2018, de 7 de fevereiro de 2018, do Tenente-General Comandante do Pessoal, subdelego no Coronel de Infantaria Lino Loureiro Gonçalves, Comandante da Escola de Sargentos do Exército, a competência em mim subdelegada para proceder à realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade a competência em mim subdelegada no n.º 2 do Despacho n.º 2513/2018, de 7 de fevereiro de 2018, do Tenente-General Comandante do Pessoal, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Este despacho produz efeitos desde 5 de dezembro de 2017, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

14 de março de 2018. — O Diretor de Formação, *Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis*, Major-General.

311392759